



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 420, DE 10 DE MAIO DE 1977.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ - Pb.

Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sapé, o crédito especial no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para atender as despesas com a ampliação do prédio da Prefeitura, situada a rua Groine Fernandes, nº 135, desta cidade e aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado, na forma abaixo especificado:

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03070000 - ADMINISTRAÇÃO

03070250 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

03070251 - Ampliação do prédio da Prefeitura e aquisição de aparelhos de ar condicionado.

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras Públicas..... Cr\$ 110.000,00


4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 20.000,00

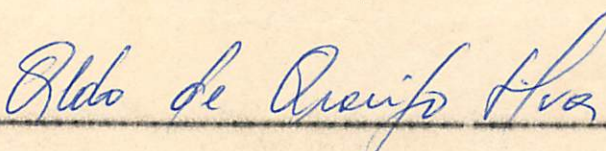
TOTAL Cr\$ 130.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação ou anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, de acordo com o artº 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, em 10 de maio de 1977.


Abel Carneiro da Cunha
(Prefeito)


Aldo de Araújo Silva
(Secretário Geral)